



DELIBERAÇÃO CONSAD Nº 146/2023

Fixa o Calendário Administrativo dos *Campi* da Universidade de Taubaté para o ano de 2024.

O **CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**, na conformidade do Processo nº PRA-0536/2023, aprovou e eu promulgo a seguinte Deliberação:

Art. 1º As atividades administrativas da Universidade de Taubaté, no ano de 2024, deverão obedecer ao calendário fixado na presente Deliberação.

Art. 2º As férias do corpo docente do Ensino Superior e da Escola de Aplicação Dr. Alfredo José Balbi, obedecerão ao seguinte calendário:

I- 1º período: de 02 a 16 de janeiro;

II - 2º período: de 01 a 15 de julho.

Parágrafo único. As férias dos Diretores de Instituto, dos Diretores de Departamento e dos Responsáveis pelas Clínicas de Psicologia, de Fisioterapia e de Odontologia, obedecerão a períodos específicos a serem definidos pela Pró-reitoria de Graduação.

Art. 3º As férias do corpo docente do Departamento de Medicina, que orienta ou supervisiona estágios básicos e/ou profissionalizantes, deverão ser marcadas pela respectiva Diretoria, ouvidas as Chefias de Clínicas.

§ 1º Para propor o calendário de férias aludidas no “caput” deste Artigo, o Departamento deverá conciliar as atividades previstas no calendário escolar das disciplinas estágios básicos oferecidos do 1º ao 8º períodos com os estágios profissionalizantes do 9º ao 12º períodos.

§ 2º O calendário de férias de que trata o § 1º deste Artigo, deverá ser previamente autorizado pela Pró-reitoria de Administração e, para que produza efeitos, qualquer mudança deverá ser comunicada pelo respectivo Departamento com, no mínimo, 30 (trinta) dias de antecedência.

Art. 4º As férias do corpo técnico-administrativo serão concedidas nos termos do Artigo 165 da Lei Complementar nº 282, de 02 de maio de 2012, e conforme “Escala de Férias” elaborada pela respectiva Chefia, de forma a não prejudicar o expediente normal da unidade.

Art. 5º Não haverá expediente administrativo nas seguintes datas:

I - 01 de janeiro - Confraternização Universal;

II - 10 e 12 de fevereiro - Atividades Suspensas;

III - 13 de fevereiro - Carnaval;

IV - 14 de fevereiro - Feriado Religioso: Cinzas;

V - 29 de março - Feriado Religioso: Sexta-feira Santa;

VI - 30 de março - Atividades Suspensas;

VII - 01 de abril - Feriado Municipal somente em Taubaté: Dia de São Benedito;

VIII - 20 de abril - Feriado Municipal somente em Caraguatatuba: Aniversário da cidade;

IX - 01 de maio - Feriado Nacional: Dia do Trabalho;

X - 30 de maio - Feriado Religioso: Corpus Christi;

XI - 31 de maio - Atividades Suspensas;

XII - 01 de junho - Atividades Suspensas;

XIII - 13 de junho - Feriado Municipal somente em Caraguatatuba: Dia de Santo Antônio;

XIV - 14 e 15 de junho - Atividades Suspensas somente em Caraguatatuba;

XV - 08 de julho - Atividades Suspensas;

XVI - 09 de julho - Feriado Estadual: Revolução Constitucionalista;

XVII - 07 de setembro - Feriado Nacional: Independência do Brasil;

XVIII - 04 de outubro - Feriado Municipal somente em Taubaté - São Francisco de Assis;

XIX - 05 de outubro - Atividades Suspensas somente em Taubaté;

XX - 12 de outubro - Feriado Nacional: Nossa Senhora Aparecida;

XXI - 14 de outubro – Atividades Suspensas: Antecipação da Comemoração do Dia do Professor;

XXII - 28 de outubro – Comemoração ao Dia do Servidor Público;

XXIII - 02 de novembro - Feriado Nacional: Finados;

XXIV - 15 de novembro - Feriado Nacional: Proclamação da República;

XXV - 16 de novembro - Atividades Suspensas;

XXVI - 20 de novembro - Feriado Estadual: Dia da Consciência Negra;

XXVII - 23 a 31 de dezembro – Atividades Suspensas.

§1º A suspensão das atividades será facultativa ao pessoal lotado no Serviço de Vigilância.

§2º No que se refere aos incisos II, VI, XI, XII, XIV, XV, XIX, XXI, XXV e XXVII, as atividades serão suspensas em atendimento aos princípios da economicidade e razoabilidade na gestão de recursos operacionais e financeiros da Universidade de Taubaté.

Art. 6º O Anexo - Calendário Administrativo - 2024 é parte integrante desta Deliberação.

Art. 7º A presente Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DOS CONSELHOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, em sessão plenária ordinária de 23 de novembro de 2023.

Profa. Dra. NARA LUCIA PERONDI FORTES

Presidente

Publicada pela SECRETARIA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, em 27 de novembro de 2023.

Ana Claudia de Moura
Secretária dos Órgãos Colegiados Centrais



ANEXO DA DELIBERAÇÃO CONSAD Nº 146/2023 CALENDÁRIO ADMINISTRATIVO – 2024

I - Janeiro:

Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb
	01	02	03	04	05	06
07	08	09	10	11	12	13
14	15	16	17	18	19	20
21	22	23	24	25	26	27
28	29	30	31			

II - Fevereiro:

Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb
				01	02	03
04	05	06	07	08	09	10
11	12	13	14	15	16	17
18	19	20	21	22	23	24
25	26	27	28	29		

III - Março:

Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb
					01	02
03	04	05	06	07	08	09
10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23
24	25	26	27	28	29	30
31						

IV - Abril:

Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb
		01	02	03	04	05
06	07	08	09	10	11	12
13	14	15	16	17	18	19
20	21	22	23	24	25	26
27	28	29	30			

V - Maio:

Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb
			01	02	03	04
05	06	07	08	09	10	11
12	13	14	15	16	17	18
19	20	21	22	23	24	25
26	27	28	29	30	31	

VI - Junho:

Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb
						01
02	03	04	05	06	07	08
09	10	11	12	13	14	15
16	17	18	19	20	21	22
23	24	25	26	27	28	29
30						

VII - Julho:

Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb
	01	02	03	04	05	06
07	08	09	10	11	12	13
14	15	16	17	18	19	20
21	22	23	24	25	26	27
28	29	30	31			

VIII - Agosto:

Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb
				01	02	03
04	05	06	07	08	09	10
11	12	13	14	15	16	17
18	19	20	21	22	23	24
25	26	27	28	29	30	31

IX - Setembro:

Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb
01	02	03	04	05	06	07
08	09	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28
29	30					

X - Outubro:

Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb
		01	02	03	04	05
06	07	08	09	10	11	12
13	14	15	16	17	18	19
20	21	22	23	24	25	26
27	28	29	30	31		

XI - Novembro:

Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb
					01	02
03	04	05	06	07	08	09
10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23
24	25	26	27	28	29	30

XII - Dezembro:

Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb
01	02	03	04	05	06	07
08	09	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28
29	30	31				

LEGENDA

	Somente para Taubaté
	Somente para Caraguatatuba